



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Rua XV de Novembro, 83 – Centro – Itararé/SP

CEP 18.460-000

## PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – Nº 03/2019

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Prefeitura do Município de Itararé - SP, nos termos da Lei Municipal nº 4013 de 19 de novembro de 2019, faz saber, que realizará, no âmbito do Município de Itararé – SP, Processo Seletivo para vagas de estagiários nas áreas das Secretarias Municipais. O Processo Seletivo será regido pelas presentes Instruções Especiais que, para todos os efeitos, constituem parte integrante deste Edital.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### 1. DO ESTÁGIO

1.1.O PROCESSO SELETIVO destina-se ao provimento das seguintes vagas de estágio nas áreas :

CURSOS	VAGAS	JORNADA SEMANAL	REQUISITO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO
Administração de Empresas	CR	30 h	Estar cursando do 1º ao Penúltimo Semestre na área específica em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE – Centro de Integração Empresa Escola (respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos regionais, nas modalidades presencial, semipresencial e EAD Ensino a distância).
Arquitetura e Urbanismo	CR	30 h	
Bacharelado em Sistemas da Informação	CR	30 h	
Ciências Contábeis	CR	30 h	
Direito	CR	30 h	
Enfermagem	CR	30 h	
Engenharia Agrônoma	CR	30 h	
Engenharia Civil	CR	30 h	
Engenharia da Computação	CR	30 h	
Engenharia Florestal	CR	30 h	
Educação Especial - Licenciatura	CR	30 h	
Farmácia	CR	30 h	
Gestão de Recursos Humanos	CR	30 h	
Licenciatura em Artes	CR	30 h	
Licenciatura em Ciências	CR	30 h	
Licenciatura em Geografia	CR	30 h	
Licenciatura em História	CR	30 h	
Licenciatura em Letras – Português/ Licenciatura em Letras - Inglês	CR	30 h	
Licenciatura em Matemática	CR	30 h	
Licenciatura em Psicopedagogia	CR	30 h	
Medicina Veterinária	CR	30 h	
Nutrição	CR	30 h	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Rua XV de Novembro, 83 – Centro – Itararé/SP

CEP 18.460-000

Pedagogia	CR	30 h	
Psicologia	CR	30 h	
Licenciatura Educação Física	CR	30 h	Inscrição somente autorizada para estudantes que estiverem cursando a partir da 02ª metade do curso, conforme resolução CNE/CP 01/2002 e CNE/CES 07/2004.
Técnico Administração	CR	30 h	Estar cursando do 1º ao Penúltimo Semestre na área específica em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE – Centro de Integração Empresa Escola (respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos regionais, nas modalidades presencial, semipresencial e EAD Ensino a distância).
Técnico em Contabilidade	CR	30 h	
Técnico em Enfermagem	CR	30 h	
Técnico em Nutrição	CR	30 h	
Técnico em Recurso Humanos	CR	30 h	
Técnico em Serviços Jurídicos	CR	30 h	
Tecnologia em Análise e desenvolvimento de sistemas	CR	30 h	
Tecnologia em Gestão dos Sistemas de informação	CR	30 h	
Tecnologia em Gestão Empresarial	CR	30 h	

1.2.A Prefeitura convocará os candidatos aprovados nas vagas decorrentes da movimentação de pessoal ocasionada por desistências, dispensas, término de contrato e outras caracterizações de vacâncias que permitam novas admissões de estagiários.

## 2. DAS INSCRIÇÕES E CONTRATAÇÕES

2.1.As inscrições serão realizadas no período de **05/12/2019** até às 23:59 de **06/01/2020**. Para realizar as inscrições acesse: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), opção ESTUDANTES – PROCESSO SELETIVOS - Veja processos seletivos -Consulte os processos públicos - Logotipo (Prefeitura de Itararé). O link das inscrições também estará disponível no site da prefeitura ([www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)).

2.2.O candidato que no dia da realização da prova, não for identificado na lista de inscritos poderá realizar a prova mediante assinatura de uma declaração fornecida pelo fiscal de sala, entretanto, será realizada análise posterior para verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, a prova será automaticamente cancelada sem direito a recurso.

2.2.1 - No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados.

2.3. São requisitos básicos para **inscrição**:

2.3.1 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.3.2 Ter 16 anos completos;

2.3.3 Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

2.3.4 Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2019;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Rua XV de Novembro, 83 – Centro – Itararé/SP  
CEP 18.460-000

2.4 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a deficiência da qual possui, e a eles serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com a Lei nº 11.788/2008 (Federal).

2.4.1 O candidato deverá declarar no ato da inscrição, possuir deficiência, especificando-as, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência da qual possui.

2.4.1.1 - O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.4.2 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

2.4.3 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem como candidatos com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

2.5. O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail [itapetininga@ciee.org.br](mailto:itapetininga@ciee.org.br) até o dia 06 de janeiro de 2020 (período de inscrição).

2.5.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

2.5.2- O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

## 3. DA PROVA

3.1.A prova constará de questões objetivas de caráter classificatório e eliminatório e classificatório, com 20 questões de múltipla escolha, versando em 10 questões de Língua Portuguesa, 5 questões de Matemática e 5 questões de Conhecimentos Gerais.

3.2.A prova terá duração de 2 (duas) horas.

3.3.O candidato deverá preencher a folha de resposta e só poderá levar o Caderno de Questões, após 1 (uma) hora de prova.

3.4.O gabarito provisório da prova será divulgado no dia **13/01/2020** no site da Prefeitura Municipal de Itararé e do CIEE ([www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) / <https://portal.ciee.org.br/>)

3.5.O prazo para Recurso será no dia **14/01/2020** até às 16h00, o formulário padrão ficará disponível no site do CIEE (enviar o formulário preenchido para [itapetininga@ciee.org.br](mailto:itapetininga@ciee.org.br))

## 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.1 Conhecimento de Língua Portuguesa: Ortografia, Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem; Pontuação; Sujeito; Crase; Concordância e Regência; Fonética; Classificação e flexão das palavras; Semântica; Modos e tempos verbais.

4.2 Conhecimento de Matemática: Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais; Porcentagem; Regra de três; Divisão; Subtração; Multiplicação; Adição; Relação entre grandezas; Raciocínio lógico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Rua XV de Novembro, 83 – Centro – Itararé/SP  
CEP 18.460-000

4.3 Conhecimentos Gerais: Atualidades; Política; Economia; Sociedade; Ciências e Tecnologias; Meio ambiente; Educação; Cultura; Esporte; Religião; História (Brasil e mundo); Geografia (Brasil e mundo).

## 5. DA PRESTAÇÃO DA PROVA

5.1. A prova objetiva será realizada no dia **12/01/2020**, às 10h00 na Escola Estadual Tomé Teixeira - Rua XV de Novembro, 120 - Centro - Itararé/SP.

5.2. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, local e horário, indicado no item anterior.

5.2.1. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

5.2.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.2.3. O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, bem como, do **documento de identidade original**. Não será admitido à sala de provas o candidato que não apresentar o documento de identidade.

5.2.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público, e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

5.2.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.2.6. É de inteira responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, RG, e assinatura) no caderno de questões e também na folha de respostas que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material evitando rasuras.

5.2.7. Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5.2.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital;

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar o documento de identidade, para a realização da prova;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);
- h) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- i) não devolver integralmente o material solicitado;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.3. Do julgamento da Prova Objetiva

5.3.1. A prova objetiva, será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

5.3.2. Na avaliação da prova será utilizado o escore bruto.

5.3.3. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

5.3.4. Será considerado classificado, aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 1 (um) ponto na prova, não podendo zerar em nenhuma matéria.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Rua XV de Novembro, 83 – Centro – Itararé/SP  
CEP 18.460-000

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A nota final do candidato aprovado no Processo Seletivo será igual ao total de pontos obtidos na prova.
- 6.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação por curso.
- 6.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, em uma lista de classificação por curso.
- 6.4. Em caso de igualdade na Classificação terá preferência, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, ao candidato:
  - a) tiver maior idade;
  - b) maior nota de Língua Portuguesa
  - c) maior nota de Matemática

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. Caberá a Prefeitura de Itararé, a publicação da Classificação Provisória deste Processo Seletivo, na data do dia **23/01/2020**, através do site da Prefeitura Municipal de Itararé e do CIEE ([www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) / <https://portal.ciee.org.br/>), com a Homologação do Resultado Final no dia **30/01/2020**.

## 8. DAS VAGAS

- 8.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Jornal Oficial do Município, imprensa local, diário Oficial Eletrônico e através do site [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) para se apresentarem no Departamento de Estágio na Secretaria Municipal da Educação, mediante Edital Convocatório, para serem encaminhados aos locais de estágio, que será realizado entre 07h e 17h50 ou de acordo com as necessidades em casos especiais, sempre respeitando a jornada semanal, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final.
- 8.2. Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, a validade do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terá que ser expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições. A prefeitura deve verificar as condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência, assim alocando o candidato nas condições estabelecidas em lei.

## 9. DO COMPROMISSO DO ESTÁGIO

- 9.1. Serão firmados Termos de Compromisso de Estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Itararé, através do Convênio com o CIEE.
- 9.2. Nessa ocasião, serão exigidos dos candidatos apresentação de:
  - 1) cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência, juntamente com a declaração **ORIGINAL ATUALIZADA** da Instituição de Ensino, constando a matrícula, curso, semestre e horário de aula do estudante para comprovação do requisito.
  - 2) Candidatos com deficiência deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme item 8.2.
- 9.3. **Da Remuneração:** O estagiário aprovado receberá Bolsa Auxílio equivalente a R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensal e Auxílio Transporte no valor equivalente a 2 (duas) tarifas de ônibus



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

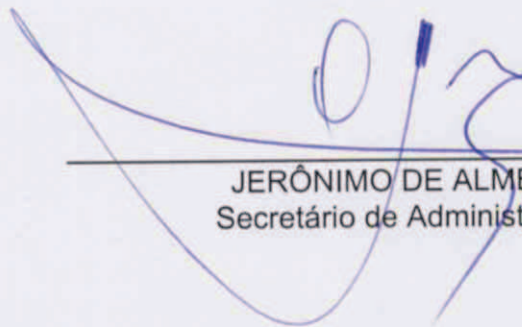
Rua XV de Novembro, 83 – Centro – Itararé/SP  
CEP 18.460-000

aplicadas aos estudantes, nos dias de efetivo estágio prestado, para uma jornada de 06h00 (seis horas) diárias e 30h00 (trinta horas) semanais; a contratação terá duração máxima de 02 (dois) anos, a critério da administração.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 10.3. O prazo de validade do processo seletivo será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de homologação de seus resultados, prorrogável a critério da Administração.
- 10.4. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito ao estágio, dentro da área específica. A Prefeitura Municipal de Itararé reserva-se o direito de proceder à convocação dos candidatos aprovados em número que atenda a disponibilidade de vagas para o estágio, durante o período de validade do processo seletivo.
- 10.5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.
- 10.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através da Imprensa Oficial do Município e/ou local.
- 10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, com suporte técnico do CIEE.

Itararé, 05 de Dezembro de 2019



---

JERÔNIMO DE ALMEIDA  
Secretário de Administração